

CORREIO Oficial



Ano IV Nº 339

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.440, de 13 de outubro de 2014.

“Desafeta bem público e autoriza sua doação a Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Minas Gerais, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área institucional KL2, objeto da matrícula nº 63.025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, sem edificações, situado nesta cidade, na Rua Hermogênio Dorázio, com área de 2.160,00 m² (dois mil cento e sessenta metros quadrados), passando da categoria de bem público de uso especial, para bem público de uso dominical.

Art. 2º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Minas Gerais o terreno do domínio público municipal, constituído pela área KL2, matrícula nº 63.025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, sem edificações, situado nesta cidade, na Rua Hermogênio Dorázio, onde mede 60,00 metros de testada, com área de 2.160,00 m² (dois mil cento e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: pelo lado direito com lote KL, medindo 36,00 metros, pelo lado esquerdo com a Chácara Brejo Alegre, medindo 36,00 metros, e pelo fundo com o lote KL2, medindo 60,00 metros, avaliado em R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.

§1º O terreno é destinado a receber edificações da sede própria da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

§2º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I- não inicie as obras de construção do prédio da sede própria da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei;

II- não inicie, no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da conclusão e recebimento das obras da sede da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, as atividades recreativas, assistenciais esportivas e culturais em benefício da classe dos advogados de Araguari;

III- a qualquer tempo, cesse as atividades da 47ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 21, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º A Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional de Minas Gerais fará a reversão amigável do domínio, ao Município de Araguari, do terreno de sua propriedade, situado nesta cidade, à Rua Professor João Batista da Costa, Bairro Santa Helena, medindo 2.091,62 m² (dois mil noventa e um metros quadrados e sessenta e dois centésimos), com as seguintes confrontações: 40,20 metros na linha de frente e 40,00 metros na linha de fundo, por 50,00 metros na lateral direita e 52,80 metros na lateral esquerda, em razão do mencionado imóvel já estar afetado por um serviço público de saúde.

Art. 5º Fica atribuído efeito repristinatório a esta Lei, para restabelecer os efeitos da Lei nº 3.233, de 18 de setembro de 1997, modificada pela Lei nº 3.240, de 30 de outubro de 1997, posteriormente revogada pela Lei n. 4.573, de 29 de outubro de 2009, exclusivamente para os fins de reversão amigável de domínio de que trata o artigo anterior.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de outubro de 2014.

Raul José de Botem
Prefeito

Mirian de Lima
Secretária de Administração

Araguari, 03 de outubro de 2014

Ilmo. Sr. Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Prefeitura Municipal de Araguari

Senhor Secretário:

Conforme ordem de serviço 0004/2014, a comissão permanente de avaliação e pericia da Prefeitura Municipal de Araguari, em reunião conjunta elaborou e apresentou o

Laudo de Avaliação de um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento “Jardim Interlagos” denominado área KL, resultante do desmembramento da área K3L de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, com finalidade de determinar o seu valor comercial tudo de acordo com a matrícula 63.025 e vistoria do local.

A – DESCRIÇÃO DO TERRENO

O terreno denominado área KL2 esta situado a Rua Hermogênio Dorázio (outrora Rua E), onde mede 60,00 metros; tendo as seguintes confrontações e medidas:

Pela lateral direita confronta com o lote KL3, medindo 36,00 metros;

Pela lateral esquerda confronta com a Chácara Brejo Alegre, medindo 36,00 metros;

Pelo fundo confronta com o lote KL2, medindo 60,00 metros.

Acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº CCI 76.941.

Área total: 2.160,00 m²

B – AVALIAÇÃO

Considerando os valores da avaliação expedida por esta comissão em 11/05/2014.

Empregamos o Método Comparativo, mediante pesquisas e valores de terrenos semelhantes comercializados na vizinhança.

Área KL2 – com 2.160,00 m².....à R\$200,00 m².....R\$432.000,00.

Consideramos para o terreno o valor de R\$432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Concluídos os trabalhos conforme ordem de serviço: 0004/2014 formulamos sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente.

Gabriel Veloso de Araújo

1745/D-CREA-MG

Cairo Antonio Henriques

24629/TD-CREA-MG

Valdomiro Flores Junior

Advogado



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 5.441, de 13 de outubro de 2014.

“Autoriza a doação de terreno a União, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a União o terreno do domínio público municipal, constituído pela área KL 4, situado na Rua Orias Caetano Peixoto, onde mede 60,00 metros, matrícula nº 63.027, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari, sem edificações, situado nesta cidade, medindo 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: pelo lado direito com a Chácara Brejo Alegre medindo 50,00 metros, pelo lado esquerdo com o lote KL1, medindo 50,00 metros, e pelo fundo com o lote KL2, medindo 60,00 metros, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei.

§1º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação da 2ª Vara e do Fórum da Justiça do Trabalho pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Estado de Minas Gerais.

§2º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I- deixe de implantar as edificações para a instalação da 2ª Vara e do Fórum da Justiça do Trabalho;

II- a qualquer tempo, cesse as atividades jurisdicionais da 2ª Vara e do Fórum da Justiça do Trabalho, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III- não inicie as obras de construção do prédio Fórum da Justiça do Trabalho no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 21, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de outubro de 2014.

Raul José de Belém
Prefeito

Mirian de Lima
Secretária de Administração

Araguari, 03 de outubro de 2014

Ilmo. Sr. Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Prefeitura Municipal de Araguari

Senhor Secretário:

Conforme ordem de serviço, a comissão permanente de avaliação e pericia da Prefeitura Municipal de Araguari, em reunião conjunta elaborou e apresentou o Laudo de Avaliação de um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento “Jardim Interlagos” denominado área KL, resultante do desmembramento da área K3L de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, com finalidade de determinar o seu valor comercial tudo de acordo com a matrícula 63.027 e vistoria do local.

A – DESCRIÇÃO DO TERRENO

O terreno denominado área KL4 esta situado a Rua Orias Caetano Peixoto (outrora Rua F), onde mede 60,00 metros; tendo as seguintes confrontações e medidas:

Pela lateral direita confronta com a Chácara Brejo Alegre, medindo 50,00 metros;

Pela lateral esquerda confronta com o lote KL1, medindo 50,00 metros;

Pelo fundo confronta com o lote KL2, medindo 60,00 metros.

Acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº CCI 76.944.

Área total: 3.000,00 m²

B – AVALIAÇÃO

Considerando os valores da avaliação expedida por esta comissão em 11/05/2014.

Empregamos o *Método Comparativo*, mediante pesquisas e valores de terrenos semelhantes comercializados na vizinhança.

Área KL4– com 3.000,00 m².....à R\$200,00 m².....R\$600.000,00.

Consideramos para o terreno o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Concluídos os trabalhos conforme ordem de serviço, formulamos sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente.

Gabriel Vazoso de Araújo Cairo Antonio Henriques Valdomiro Flores Junior
1745/D-CREA-MG 24629/TD-CREA-MG Advogado

Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém Prefeito Municipal	Werley Ferreira de Macedo Vice-Prefeito Municipal	André Luiz Fernandes Secretário Municipal de Gabinete
---	---	---

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

Contratado: NEUROLIFE LTDA – ME - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 088/2014 EMPENHO N° 0005625. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, EM FAVOR DE URÂNIA PEREZ ROCADORE, AUTOS SOB N° 0035.14.011932-8, EM TRÂMITE NA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA ARAGUARI. Valor: R\$ 15.147,00 (quinze mil cento e quarenta e sete reais). DO: 02.01.11.00.10.122.0002.56.2.131.3.3.90.39.00.00.

Contratado: OLIVER ARQUITETURAL LTDA EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 212/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 212/2013. Prazo: 06 (seis) meses. DO: 02.01.05.00.16.482.0004.00.1022.3.3.90.39.0000.

Contratado: EMBRAERO AEROFOTOGRAFIA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 340/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2012. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 340/2012. Valor: R\$ 253.914,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais). Prazo: 23 de Maio de 2015. DO: 02.01.07.00.04.129.0002.29.2.028.3.3.90.39.00.00.

ATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 120/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAGEM) DESTINADA AO USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica declarada como licitação fracassada tendo em vista que o valor global ofertado pelas licitantes estava acima do valor global estimado.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e os decretos n° 054/2002 e 107/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO DE OBRA) DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS, SENDO UM APARELHO DE RAIOS X NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UM APARELHO DE MAMOGRAFIA DA POLICLINICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 130/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **27 de outubro de 2014, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 050/2004, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E PARA ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 131/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de outubro de 2014, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente

através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n° 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n° 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n° 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n° 054/2002 e 050/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA UMA MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão n° 132/2014, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de outubro de 2014, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n° 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**PROCESSO N.º 0025343/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2014**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAÇAMBAS DE 5m³ PARA COLOCAR LIXO DOMÉSTICO EM DIVERSOS PONTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA LICITANTE CARTURE SERVIÇOS LTDA.

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei no 8.666/93,



e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Equipe de Pregão (Pregoeiro) em declarar **CLASSIFICADA e HABILITADA** a licitante **JULIANO ABADIO DOS REIS 00129935654 - ME**, e, por conseguinte **VENCEDORA** deste certame.

RESOLVE

JULGAR IMPROCEDENTE o recurso aviado pela Recorrente **CARTURE SERVIÇOS LTDA.**, mantendo **CLASSIFICADA e HABILITADA** a licitante **JULIANO ABADIO DOS REIS 00129935654 - ME**, e, por conseguinte vencedora do **PROCESSO N° 0025343/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2014**.

Araguari, 14 de outubro de 2014.

Mirian de Lima
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



**COMUNICADO ELEIÇÕES CIPA
EDUCAÇÃO**

DEVIDO AO RECESSO DA SEMANA DE **13 DE OUTUBRO A 17 DE OUTUBRO**, DIA DA CRIANÇA E DO PROFESSOR, NÃO HAVERÁ VOTAÇÃO DA CIPA EDUCAÇÃO.

A VOTAÇÃO OCORRERÁ NA PRÓXIMA SEMANA DIA **22 DE OUTUBRO** NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. "PROFESSOR PARABÊNS PELO SEU DIA!"

"ENSINA A CRIANÇA NO CAMINHO EM QUE DEVE ANDAR, E AINDA QUANDO FOR VELHO, NÃO SE DESVIARÁ DELE." PROVÉRBIOS 22:6



**DELIBERAÇÃO CMS/
ARAGUARI-MG N° 008, DE 08
DE OUTUBRO DE 2014**

I-Apreciação, análise e aprovação da LOA, Lei Orçamentária Anual 2015;

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.º 2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno **CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho em reunião de plenária ordinária fez apreciação e aprovação da LOA, Lei Orça-**

mentária Anual 2015, explicitada pelo técnico financeiro da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º aprovado por unanimidade Lei Orçamentária Anual 2015 (LOA);

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 08 de outubro de 2014

EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.

LUCELIA APARECIDA VIERIA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do SUS
Araguari/MG

Conselho Municipal de Saúde
Rua Dr. Afrânio n° 161– centro
Araguari/MG – Tel.:(34) 3690-3193
e-mail: cmsari2013@yahoo.com.br



**DELIBERAÇÃO CMS/
ARAGUARI-MG N° 009, DE 08
DE OUTUBRO DE 2014**

I- Apreciação, análise e aprovação do programa de Inserção da Saúde Bucal à Saúde da Família

II-O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.º 2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno **CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho em reunião de plenária ordinária fez apreciação e aprovação do programa de Inserção da Saúde Bucal à Saúde da Família.** Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º aprovado por unanimidade programa de Inserção da Saúde Bucal à Saúde da Família

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 08 de outubro de 2014

EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG.

LUCELIA APARECIDA VIERIA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do SUS
Araguari/MG

Conselho Municipal de Saúde
Rua Dr. Afrânio n° 161– centro
Araguari/MG – Tel.:(34) 3690-3193
e-mail: cmsari2013@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



Ordem de serviço n° 01, de 07 outubro de 2014

"Suspende temporariamente obras, serviços e manutenções nos Cemitérios do Município de Araguari."

O Secretario Municipal de Obras de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são cabíveis, considerando o Artigo 6º, II, do Decreto n° 107, de 17 de julho de 2013, em que fica delegada competência para prover os serviços e obras da Administração Pública.

Considerando a necessidade de dar manutenção nos Cemitérios Municipais de Araguari advindo do feriado de Finados, onde temos um grande número de visitas.

Ficam suspensos durante os dias 23 de outubro de 2014 a 02 de novembro de 2014, a execução de obras, manutenção e serviços por empresas, empreiteiras ou particulares em geral contratados pelas concessionárias de sepulturas nos Cemitérios Municipais de Araguari.

O Município de Araguari não se responsabiliza pelas obras, serviços e manutenções realizadas nos Cemitérios Municipais de Araguari por empresas, empreiteiras ou particulares em geral contratados pelas concessionárias de sepulturas, não terminadas no prazo, as partes contratadas não poderão iniciar os serviços sem antes formalizarem o Termo de Responsabilidade e Prestação de Serviços disponibilizado pela Administração dos Cemitérios.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos de Prefeitura Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI, em 07 de outubro de 2014.

Odon de Queiroz Naves
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



PROCESSO: 0025278/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO DIGITAL PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS HIERÁRQUICOS INTERPOSTOS PELAS

LICITANTES DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA. - EPP e AHGORA SISTEMAS LTDA.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei no 8.666/93, e CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Equipe de Pregão (Pregoeiro) em declarar CLASSIFICADA a licitante COMERCIAL RONEWTON LTDA. e HABILITADA a licitante ADAIR PEREIRA DE SOUZA - ME, e por conseguinte vencedora deste certame.

RESOLVE

Julgar JULGAR IMPROCEDENTES EM SUAS TOTALIDADES aos recursos aviados pelas Recorrentes DU BRASIL SOLUÇÕES LTDA. - EPP e AHGORA SISTEMAS LTDA., mantendo CLASSIFICADA a licitante COMERCIAL RONEWTON LTDA. e HABILITADA a licitante ADAIR PEREIRA DE SOUZA - ME, e, por conseguinte vencedora do PROCESSO N° 0025278/2014 -PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2014.

Araguari, 09 de outubro de 2014.

Mirian de Lima
Secretária da Administração



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 8622/2014 – PREGÃO 013/2014

LOTE(S)	ÚNICO	
CONTRATADA	WM MEIO AMBIENTE E REFLORESTAMENTO LTDA	
ENDEREÇO	RUA QUINCA MARIANO, 390 – CENTRO - ARAGUARI – MG – CEP 38440-020	
CNPJ	07.352.266/0001-42	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE RCA E PCA (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANLO DE CONTROLE AMBIENTAL), objetivando o licenciamento da ETE - Estação de Tratamento de Esgotos de Araguari – MG junto a SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, os serviços também contemplarão a formalização de toda documentação exigida no Formulário de Orientação Básica Integrado no FOBI, como outorga e APEF, bem como o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental até a expedição das Licenças Prévia e de Instalação	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 12-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	64.000,00	(sessenta e quatro mil reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	64.000,00	(sessenta e quatro mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 06 de outubro de 2014.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

RÔMULO CESAR DE SOUZA
SAE Araguari - MG



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br





HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

GUARDE PNEUS E GARRAFAS EM LOCAL COBERTO.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA EM CASA.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br



HOJE É DIA DE COMBATER A DENGUE!

FECHE BEM CAIXA D'ÁGUA E TAMBORES.



PREFEITURA DE ARAGUARI
Mais informações: www.araguari.mg.gov.br